LEI Nº 303 DE 11 DE JANEIRO DE 1.955.

EVELYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:.....

Artigo 1º) - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair no presente exercicio, com o Banco America do Sul S/A. Agencia de Adamantina, um emprestimo na importância de Cr.$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Paragr.Único- Os juros serão os de praxe bancaria, ficando a cargo do Senhor Prefeito Municipal, combinar o prazo de vencimento.

Artigo 2º) - Revogadas disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 11 DE JANEIRO DE 1.955.

Evelydes Romanini
=Prefeito Municipal=

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA.
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 11 DE JANEIRO DE 1.955.

Fausto Oliveira
= Secretario=